



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.711, DE 2023

(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Altera a redação do inciso III, do art. 5º-A, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para exigir a implantação de arborização em empreendimento financiado pelo Programa Nacional de Habitação Urbana.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-266/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Altera a redação do inciso III, do art. 5º-A, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para exigir a implantação de arborização em empreendimento financiado pelo Programa Nacional de Habitação Urbana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao inciso III, do art. 5º-A, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a seguinte redação:

“Art. 5º-A (.....)

(.....)

III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública, arborização e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A arborização urbana desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida nas cidades. Dentre os benefícios das árvores nas cidades, destacamos os seguintes:

As árvores filtrar partículas e poluentes atmosféricos, contribuindo para reduzir a poluição e melhorar a qualidade do ar.

As áreas urbanas geralmente têm temperaturas mais altas do que as áreas rurais circundantes, devido ao efeito das "ilhas de calor". A presença de árvores e vegetação nas cidades pode ajudar a mitigar esse fenômeno, proporcionando sombreamento, reduzindo a radiação solar direta e evapotranspiração, e promovendo uma sensação térmica mais confortável.



As árvores e a vegetação nas áreas urbanas ajudam a proteger o solo contra a erosão causada pelo vento e pela água. As raízes das árvores estabilizam o solo, reduzindo a possibilidade de deslizamentos de terra. Além disso, ajudam a absorver e filtrar a água da chuva, reduzindo o risco de inundações.

A arborização urbana desempenha um papel importante na preservação da biodiversidade nas cidades, uma vez que fornecem habitat e abrigo para várias espécies de plantas e animais, incluindo pássaros, insetos e pequenos mamíferos.

A presença de áreas arborizadas nas cidades tem efeitos positivos na saúde e no bem-estar das pessoas, na medida em que ajudam a reduzir o estresse, melhorar o humor e promover uma sensação de bem-estar geral.

As árvores e a vegetação em geral contribuem para melhorar a estética das cidades, tornando as áreas urbanas mais atraentes e agradáveis visualmente, o que contribui para promover uma sensação de pertencimento e identidade local, o que pode melhorar a qualidade de vida dos moradores.

A arborização urbana, portanto, é fundamental para a construção de cidades mais sustentáveis, resilientes e agradáveis para se viver. Ela desempenha um papel crucial na promoção da saúde, na mitigação das mudanças climáticas, na conservação da biodiversidade e na melhoria do ambiente.

Ocorre, porém, que a arborização é uma medida frequentemente negligenciada pelas administrações municipais. Exigir dos empreendimentos financiados com recursos do Programa Nacional de Habitação Urbana que, junto com outras infraestruturas urbanas, também realizem a arborização pode contribuir para mudar essa realidade. É este o objetivo desta proposição.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares na Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO
DE
2009
Art. 5º-A

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:200907-07;11977>

FIM DO DOCUMENTO